



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 427/2021/DE-EBSERH**

Brasília, 16 de novembro de 2021.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 427ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 16 de novembro de 2021, às 11h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente e Presidente em exercício; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada, em razão de usufruto de férias, do Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, César Augusto Dias de Oliveira, Supervisor de Relacionamento com os HUFs, da Vice-Presidência; Renata Rejane de Castro Del Fiaco, Corregedora-Geral; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Analista Administrativo – Administração, da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR); e Wagner Santana, Analista de Tecnologia da Informação, da ACCIGR. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 426ª reunião da Diretoria Executiva;
- 2) Processo 23525.004545/2021-12: Contratação excepcional de serviço de anesthesiologia para o Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes);
- 3) Processo 23477.007592/2021-22: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2019, referente ao fornecimento de cartão eletrônico dos Auxílios Alimentação e Refeição;
- 4) Processo 23817.016672/2021-71: Nomeação de Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), conforme Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva;
- 5) Processos 23534.012877/2019-39, 23524.002019/2017-33 e 23818.010622/2019-55: Recursos interpostos em processos disciplinares de Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh:
  - 5.1. HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA);
  - 5.2. HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);

5.3. HU Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF);

6) Processos 23477.012055/2021-02, 23477.012050/2021-71, 23477.012054/2021-50 e 23477.010191/2021-50: Nomeação de Auditores de HUs da Rede Ebserh:

6.1. Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA);

6.2. HU da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJFJ);

6.3. Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA);

6.4. HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);

7) Execução do sistema *Up to Date*;

8) Processo 23477.004868/2021-11: Relatório de atividades da ACCIGR referente ao 2º quadrimestre de 2021; e

9) Informes.

#### V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inclusão em pauta das férias do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde**, Giuseppe Cesare Gatto, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 10 extrapauta**.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 426ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23525.004545/2021-12.** A Coordenadoria de Gestão da Rede, da Vice-Presidência (CGR-VP) informou sobre **proposta de atividade passível de execução indireta, mediante contratação excepcional de serviço de anestesiologia para o Hucam-Ufes, da Rede Ebserh**, seja em caráter temporário ou em razão da necessidade de especialização, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 9.507/2018. A matéria foi objeto de análise da Consultoria Jurídica (Conjur), que se manifestou pela **possibilidade** de contratação pela Ebserh de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta de quaisquer de suas atividades, inclusive a principal, desde que previamente especificadas pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente e não demandem a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos que constam no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, exceto se contrariar os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade. O caso do Hucam-Ufes se refere à necessidade de **manutenção dos serviços de anestesiologia** para a prestação de serviços assistenciais à população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de forma alinhada ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa, sendo necessários, atualmente, **177 (cento e setenta e sete) plantões de 12 (doze) horas semanais** para atendimento às demandas pactuadas com o gestor SUS local. Trata-se de uma alternativa momentânea com vistas a suprir o atual déficit de profissionais. No momento, o Hucam-Ufes conta com 34 (trinta e quatro) Médicos – Anestesiologia em seu quadro efetivo, sendo 33 (trinta e três) empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e um (1) servidor sob o Regime Jurídico Único (RJU). No Concurso Público nº 01/2019, que se encontra vigente, foi ofertada vaga de Médico – Anestesiologia para formação de cadastro reserva, porém a unidade hospitalar não dispõe de saldo de vagas estratégicas no grupo de médicos. Em que pese a matéria não estar ainda regulamentada internamente, foram considerados os critérios técnicos mínimos relativos à matéria, com submissão do pleito à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), que concluíram pela pertinência do pleito.

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) observou que, nos autos do processo, constam documentos relativos a ações de contratação.

- A CGR-VP informou que, em razão do prazo-limite do processo, são iniciadas as ações de contratação, contudo, a efetivação só poderá ocorrer após a competente aprovação do pleito pelo Conselho de Administração.

- A Depas comentou que têm sido realizadas discussões técnicas internas para avaliação dos gastos dos HUs da Rede em relação aos recursos recebidos no âmbito dos respectivos Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs), haja vista ser essa uma análise relevante para a manutenção dos serviços assistenciais e para a sustentabilidade da Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de contratação excepcional de atividade passível de execução indireta, referente ao serviço de anestesiologia, necessário ao adequado funcionamento do Hucam-Ufes, seja em caráter temporário ou em razão da necessidade de

especialização, nos termos do que dispõe o art. 4º do Decreto nº 9.507/2018. Editada a Resolução nº 550/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**3) Processo 23477.007592/2021-22.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2019, referente ao fornecimento, via cartão eletrônico, dos Auxílios Alimentação e Refeição para a Rede Ebserh. A empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços é responsável pela plataforma de gestão e crédito dos benefícios aos colaboradores, na qual a DGP e as Divisões de Gestão de Pessoas (DivGPs) dos HUs podem operacionalizar a gestão funcional desses benefícios. É atribuído ao Termo Aditivo o valor global de R\$ 264 milhões (duzentos e sessenta e quatro milhões de reais), correspondentes à transferência de recursos ao pessoal do quadro da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação, pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 01/2019, firmado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, tendo como objeto o fornecimento, via cartão eletrônico, dos Auxílios Alimentação e Refeição para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 551/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**4) Processo 23817.016672/2021-71.** A DGP relatou também sobre a proposta de nomeação de Gerente Administrativo para o HUL-UFS, da Rede Ebserh em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. A Superintendência do HUL-UFS, após deliberação do Colegiado Executivo do hospital, encaminhou à Administração Central a indicação para o cargo, juntamente com a documentação e as justificativas pertinentes, dentre as quais destacou a experiência, as habilidades e competências da profissional.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Gislane Ladeia Boa Sorte Borges para o cargo de Gerente Administrativo do HUL-UFS, da Rede Ebserh, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. Editada a Resolução nº 552/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**5) Processo 23534.012877/2019-39.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar** referente a caso de empregado público, ocupantes do cargo de Técnico em Farmácia, lotado no **Hupes-UFBA**, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 37, inciso II, e art. 39, inciso XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; combinados com o art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992, de acordo com a deliberação do Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do hospital. Em seguida, foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Coger, que se manifestou pela manutenção da aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 122 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado público do caso constante no processo em epígrafe, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso II, e art. 39, inciso XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; combinados com o art. 482, alínea 'a', da CLT; e os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992, em consonância com a decisão do CJD do Hupes-UFBA e com a posição da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 553/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**Processo 23524.002019/2017-33.** A Coger apresentou informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar** referente a caso de empregado público, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no **HU-UFPI**, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 482 da CLT, de acordo com a deliberação do CJD do hospital. Em seguida, foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Coger, que se manifestou pela manutenção da aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 122 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado público do caso constante no processo em epígrafe, com fundamento no que dispõe o art. 482 da CLT, em consonância com a decisão do CJD do HU-UFPI e com a posição da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 554/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**Processo 23818.010622/2019-55.** A Coger apresentou informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar** referente a caso de empregados públicos, ocupantes do cargo de Técnico em Informática, lotados no **HUAP-UFF**, doravante denominados Empregados A e B, aos quais são atribuídos fatos que configuram infração ao que dispõem os seguintes dispositivos do Regulamento de Pessoal da Ebserh: no caso do Empregado A, ao art. 37, incisos XVIII, XXIII e XXX, e art. 39, inciso XXVI; e, no caso do Empregado B, ao art. 37, incisos II, XVIII, XXI, XXIII e XXX, e art. 39, inciso XXVI, de acordo com a deliberação do CJD do hospital. Em seguida, foram apresentadas as alegações dos empregados, no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Coger, que se manifestou por reforma à penalidade de rescisão por justa causa aos empregados do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 122 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias aos empregados do caso constante no processo em epígrafe, com fundamento no que dispõem o art. 37, incisos XVIII, XXI, XXIII e XXX, e art. 39, inciso XXVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, com reforma à decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF).

- A Diretoria Executiva deliberou também sobre os seguintes pontos: i) determinar a devolução imediata dos valores pagos a maior aos Empregados A e B, com base em apuração dos valores na ficha funcional por profissional contábil; ii) no caso do Empregado B, determinar a apuração dos valores referentes ao período de teleatula da faculdade, para devolução dos valores pagos a maior, tendo sido a deliberação fundamentada nas evidências existentes nos autos do processo de que o Empregado B não residia, de forma permanente, na cidade apontada; e iii) determinar a aplicação da penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias em julho de 2022, em atenção aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público. Editada a Resolução nº 555/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**6) Processos 23477.012055/2021-02, 23477.012050/2021-71, 23477.012054/2021-50 e 23477.010191/2021-50.** A Auditoria Interna relatou, em bloco, os pleitos de nomeação de Auditores-Chefe para as seguintes unidades hospitalares da Rede Ebserh, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva:

6.1. para a MCO-UFBA, a indicação é de profissional que, atualmente, ocupa o cargo de Enfermeira Auditora no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh, além de ter experiência na área de Auditoria Interna e externa, bem como em áreas relacionadas a controles internos em vários segmentos;

6.2. para o HU-UFJF, a indicação é de profissional que, atualmente, está designado como Auditor-Chefe Interino no Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh, além de ter a experiência requerida, conforme o profissional do item 6.1 desta ata;

6.3. para o CHU-UFPA, a indicação é de profissional do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União (CGU), com 23 (vinte e três) anos de experiência nas áreas concernentes ao cargo;

6.4. para o HU-Univasf, a indicação é de profissional que ocupou cargo de chefia na CGU, em Sergipe, e de Coordenador-Geral de Auditoria da área de Educação na CGU, além de Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (MEC).

Finalizando, a Auditoria Interna afirmou que todos os profissionais indicados demonstraram conhecimento e disposição para enfrentar os desafios de chefia uma unidade de Auditoria Governamental em HUs da Rede Ebserh.

- Aprovadas, por unanimidade, as seguintes nomeações de Auditores-Chefe para a Rede Ebserh:

6.1. Tathiane Ribeiro da Silva, na MCO-UFBA; editada a Resolução nº 556/2021 da Diretoria Executiva, referente à deliberação;

6.2. Dalila Patrícia Fernandes Soares, no HU-UFJF; editada a Resolução nº 557/2021 da Diretoria Executiva, referente à deliberação;

6.3. José Roberto de Oliveira Negrão, no CHU-UFPA; editada a Resolução nº 558/2021 da Diretoria Executiva, referente à deliberação;

6.4. Manoel Gomes Marciupe Neto, no HU-Univasf; editada a Resolução nº 559/2021 da Diretoria Executiva, referente à deliberação.

**7)** A Depas apresentou informativo sobre a **experiência da utilização do Up to Date na Rede Ebserh**. Lembrou, inicialmente, que o *Up to Date* é uma **base de dados online** com materiais licenciados, que apresenta informações baseadas em evidências científicas para apoio à tomada de decisões clínicas e de atendimentos assistenciais. A utilização dessa ferramenta, portanto, fortalece a qualidade da atenção à saúde, contribui na formação dos profissionais na área de saúde, além de fornecer informações quanto a interações medicamentosas e cálculos de doses. Destacou que, no Brasil, não há outro grupo ou empresa que disponibilize revisões ou compilações atualizadas, em diversas áreas do conhecimento médico, com a consistência de dados e qualidade do *Up to Date*. Em seguida, mostrou o gráfico comparativo da **quantidade de acessos** à plataforma, nos anos de 2018 a 2021, a saber: em 2018, 42.537 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete) acessos; em 2019, 55.903 (cinquenta e cinco mil, novecentos e três) acessos; em 2020, 68.610 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez) acessos; e em 2021, considerando os meses de maio a setembro, 651.836 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis) acessos. Ou seja,

ocorreu um **aumento de 290%** (duzentos e noventa por cento) em relação aos três anos anteriores somados. Apresentou-se a relação dos 10 (dez) HUs da Rede Ebsersh com maior número de acessos. A Depas explicou que, atualmente, é possível acessar o conteúdo da plataforma a partir de qualquer computador com acesso à internet ou dispositivo móvel, o que contribui significativamente para o aumento do número de acessos em 2021.

**8) Processo 23477.004868/2021-11.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou à Diretoria Executiva o **relatório de atividades referente ao 2º quadrimestre de 2021**, correspondente ao período de maio a agosto de 2021, em atendimento ao que dispõe o art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebsersh. Na área de **gestão de riscos**, destacou a **homologação do Mapa de Riscos** no âmbito das Coordenadorias da Administração Central, tendo sido estabelecido o monitoramento trimestral dos riscos críticos, estratégicos e de integridade, totalizando 23 (vinte e três), e o monitoramento anual dos demais riscos. Outro destaque registrado foi o **encerramento do Projeto Consultórios Itinerantes**, após 8 (oito) anos, em agosto passado, conforme publicação de Portaria Interministerial do MEC e do Ministério da Saúde (MS). No âmbito da Ebsersh, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), coordenado pela ACCIGR, com a finalidade de organizar e estabelecer as orientações das áreas técnicas da Empresa. Com relação à **adequação à Lei nº 13.709/2018**, a denominada **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, foram elencadas as ações realizadas, dentre as quais estão as seguintes: aprovação e publicação da **Política de Proteção de Dados Pessoais**; elaboração do **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)** da Administração Central; criação de um modelo de RIPD disponibilizado aos HUs da Rede, após apreciação no âmbito do Comitê de Implementação da LGPD, com base no qual foram aprovados na maioria das filiais, no prazo estabelecido (até 31 de julho de 2021); realização de **campanha de comunicação** sobre proteção de dados específica para o público da área de ensino e pesquisa dos HUs. Sobre o **Programa e-Prevenção**, que utiliza um sistema para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, do Tribunal de Contas da União (TCU), a ACCIGR explicou que, com base em questionário autoavaliativo, é realizado o diagnóstico de suscetibilidade à fraude e à corrupção, com base no qual se verifica o desempenho da organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, tendo como referência os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, conforme consta no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção. A ACCIGR registrou, ainda, a participação da Ebsersh em outras duas **avaliações de governança**, quais sejam: o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas, realizado pelo TCU, e o 5º (quinto) ciclo do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (IG-Sest). Finalizando, lembrou da revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, cuja terceira versão foi publicada em junho de 2021.

#### 9) Informes.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) fez referência ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que tem previsão de realização de duas reuniões anuais, tendo como objetivo a atualização do Plano Diretor de TI (PDTI), para informar sobre ações que estão sendo executadas ou com andamento em estágio avançado, as quais precisariam ser convalidadas no âmbito do referido colegiado. Nesse sentido, afirmou que será proposta reunião para validação dessas questões.

- A Depas apresentou as seguintes informações atualizadas sobre a situação da pandemia de Covid-19 no país, com destaque para a notícia, divulgada na presente data, dia 16 de novembro de 2021, referente à liberação da terceira dose da vacina, para todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, a ser ministrada cinco meses após a segunda dose. Os estudos relativos à terceira dose da vacina foram realizados com os imunizantes da Pfizer e da Astrazeneca.

**10)** Registrou-se informe sobre o usufruto de **férias do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde**, Giuseppe Cesare Gatto, no período de 23 de novembro a 3 de dezembro de 2021, período em que será substituído pelo Vice-Presidente, Eduardo Chaves Vieira.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

VP e Presidente em exercício

**ERLON CÉSAR DENGÓ**

DAI

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DEPAS

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS**

Conjur

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 25/11/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 26/11/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 07/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 17/01/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 31/01/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)



[de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17811359** e o código CRC **358015A9**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.012841/2021-00 SEI nº 17811359